

PUBLICAÇÃO

AFIXAÇÃO

SEDE

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

(§ 1º do art. 87 da LOM)

Dia 13/05/09

Silvestre 46
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RESOLUÇÃO Nº 173, DE 13 DE MAIO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DAS ELEIÇÕES DA MESA DIRETORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 12 de maio de 2009, aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art 1º A eleição para renovação da Mesa Diretora para o Biênio 2011/2012, excepcionalmente, será realizada na primeira sessão ordinária seguinte a promulgação desta Resolução, sessão ordinária esta, que será destinada exclusivamente para este fim, observando-se os procedimentos regimentais das eleições, empossando-se os eleitos em sessão solene no dia 1º de janeiro de 2011, em horário regimental, quando deverão assinar o respectivo termo de posse.

§ 1º O registro da chapa completa de candidatos será recebido pela Secretaria Legislativa da Câmara Municipal até às 17h00 (dezessete horas) do dia da sessão ordinária de eleição da Mesa Diretora, de que trata o “caput” deste artigo.

§ 2º Esgotado o prazo para recebimento do registro de chapas de candidatos aos cargos da Mesa Diretora, a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal expedirá, a pedido dos interessados e imediatamente, certidão declarando quais as chapas completas de candidatos que foram devidamente registradas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 13 de maio de 2009.

Wellington Viana França
Ver. WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE